PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 981, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.047,07 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.047,07 (Quatro mil e quarenta e sete reais e sete centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.123 – Aquisição de Equipamentos Sala de Vacina
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.047,07
TOTAL **R$. 4.047,07**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.047,07 (Quatro mil e quarenta e sete reais e sete centavos), será utilizado o recurso através do Governo Federal da Campanha de Vacina contra a Influenza Pandêmica (H1N1).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de Novembro de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal